



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 30/09/2016 sob o NIRE nº 33300152580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Lavradio, nº 71, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO GARCIA PESENTE NETO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1958380-0 SSP-AM e inscrito no CPF nº 897.158.882-91, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2018/27383-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2018-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses**, referente a **prestação, de forma continua, dos serviços de telefonia fixa comutada**, incluindo os serviços de instalação, implantação, configuração e manutenção dos serviços de telefonia nos sítios do **CONTRATANTE**, na capital e no interior do Estado do Amazonas, conforme descrito no Termo de Referência, bem como o **reajuste anual com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)**, cuja variação está compreendida no período de Janeiro/2018 a Dezembro/2018, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **5,55%** calculado sobre o valor unitário inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. Pela execução dos **serviços de telefonia fixa (tráfego) e de assinatura**, o **CONTRATANTE** pagará o valor estimado mensal de **R\$ 44.371,44 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro centavos)**, perfazendo o valor estimado anual de **R\$ 532.457,32 (Quinhentos e Trinta e Dois mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete reais e Trinta e Dois centavos)**, na forma das tabelas abaixo.

2.1.1. LOTE 1:

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) - CAPITAL					
Tráfego	Tipo da Ligação	Qtde anual estimada em minutos	Valor Unitário mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Anual (R\$)
Tráfego Local	Fixo pra fixo	11435	0,10789	1.233,76	14.805,11
	Fixo para móvel	13341	0,88735	11.838,11	142.057,36
SUBTOTAL 1					156.862,47
ASSINATURAS					
Assinaturas	Qtde. Estimada	Valor unitário (R\$)	Subtotal mensal (R\$)	Subtotal Anual (R\$)	
Número total de linhas	27	91,48	2.469,96	29.639,58	
SUBTOTAL 2					29.639,58
VALOR TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)					186.502,05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2.1.2 LOTE 2:

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) - INTERIOR					
Tráfego	Tipo da Ligação	Qtde anual estimada em minutos	Valor Unitário mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Anual (R\$)
Tráfego Local	Fixo pra fixo	9894	0,10789	1.067,50	12.809,95
	Fixo para móvel	12277	0,88735	10.893,98	130.727,70
SUBTOTAL 1					143.537,65
ASSINATURAS					
Assinaturas	Qtde. Estimada	Valor unitário (R\$)	Subtotal mensal (R\$)	Subtotal Anual (R\$)	
Número total de linhas	39	91,48	3.567,73	42.812,73	
SUBTOTAL 2					42.812,73
VALOR TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOAL 2)					186.350,37

2.1.3. LOTE 3:

SERVIÇO DE TRÁFEGO TELEFÔNICO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL					
Tráfego	Tipo da Ligação	Qtde mensal estimada em minutos	Valor Unitário mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Anual (R\$)
Tráfego Local	Fixo pra fixo (Intra Estadual)	2400	0,6436	1.544,75	18.536,94
	Fixo para móvel (Intra Estadual)	2500	1,75418	4.385,44	52.625,33
	Fixo pra fixo (Inter Estadual)	6000	0,6436	3.861,86	46.342,36
	Fixo para móvel (Inter Estadual)	2000	1.75418	3.508,36	42.100,26
VALOR TOTAL					159.604,90
TOTAL GLOBAL ANUAL (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3)					532.457,32



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos artigos 57, inciso II e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 012/2018- FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **01/04/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33903993, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00450, no valor de R\$ 399.342,96 (Trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de abril a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 27 de março de 2019.

Desembargador **YÊDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Sérgio Garcia Pesente Neto

Sr. SÉRGIO GARCIA PESENTE NETO

Representante Legal da empresa Telemar Norte Leste S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielle Lima

C. I.: 18310508

Nome: Adriana Lizandro Gomes

C. I.: 1790644-0 SSP/AM